



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**

**Número de Atendimento:** 2609056400100031301

**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

**Consumidor(a):** Raquel Carlos Barboza Vieira - **CNPJ/CPF:** 041.960.873-70

**Endereço:** Rua 7B - 31 - Industrial - Maracanaú - CE - 61925-140

**Telefone:** (85) 99614-4699

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

**Razão Social:** Banco BMG S/A

**Nome Fantasia:** Banco BMG

**CPF/CNPJ:** 61.186.680/0001-74

**Endereço de Correspondência:** Avenida Presidente Juscelino Kubitschek - nº 1830 - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - 04543-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **27/10/2026 às 10:00** horas, admitida a tolerância de até 10 (dez) minutos, para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.<sup>a</sup>, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/pfo-hiac-pei>

**Relato:**

Relata a consumidora, aposentada por idade, que identificou, em seu extrato de benefício do INSS, descontos realizados pelo Banco BMG S.A., referentes a cartão na modalidade RCC. Afirma não reconhecer a referida contratação e informa que já tentou solucionar a situação diretamente com a instituição financeira, porém não obteve êxito.

Diante dos fatos, buscou o PROCON na busca de intermediação para solução da demanda.

**Pedido:** Requer a consumidora o fornecimento de cópia integral do contrato referente ao cartão RCC, contendo todas as informações necessárias à contratação, especialmente documento que



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

comprove sua anuência, mediante assinatura, bem como o cancelamento dos descontos realizados em seu benefício.

Notificamos ainda que V.S.<sup>a</sup> deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 25 de Setembro de 2026 .

**ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente**

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias**  
**Diretora Executiva**  
**Procon - Maracanaú**

Recebi a presente notificação nesta data: 25/09/2026

Ass. do consumidor(a):

**Raquel Carlos Barboza Vieira**